



DECRETO Nº 13.666/2024

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA SAPAVINE SOARES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados sobre 64% da média dos salários e reajuste de acordo com os índices do INSS a servidora, **MARIA APARECIDA SAPAVINE SOARES**, matrícula nº 384, no cargo estatutário de merendeira escolar, Padrão B, Referência IX, com fundamento legal no Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 8913/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de novembro de 2024.

Alegre – ES, 01 de novembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA